PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.542

Autoriza celebração de convênio

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e sanciona a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar e firmar convênio com a CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - visando a receber recursos financeiros para reparos gerais no prédio da E.E.P.G. "Antônio Alves Cavalheiro", localizado no Distrito de Engº Coelho, neste Município de Artur Nogueira, ou ampliação, se permitido, até o valor de Cr.$... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para os efeitos do disposto no artigo 1º, da presente Lei, fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado, desde já, a concordar, expressamente, com todas as cláusulas e condições constantes do referido convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de dezembro de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário